



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

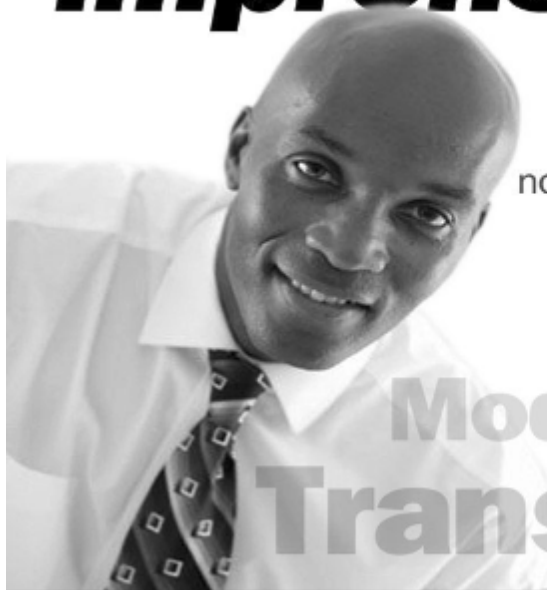
Terça-feira • 18 de Junho de 2019 • Ano • Nº 1742

Esta edição encontra-se no site: www.quixabeira.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Portaria nº 041/2019 de 18 de junho de 2019-** Designa o Servidor Rahul Gustavo Novaes e Cunha, Agente de Endemias, e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



PORTARIA Nº 041/2019
DE 18 DE JUNHO DE 2019

“DESIGNA O SERVIDOR RAHUL GUSTAVO NOVAES E CUNHA, AGENTE DE ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando que a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

Considerando que ao Município compete, privativamente, organizar o quadro e estabelecer o regime jurídico de seus servidores (Art. 7º, IV, LOM);

Considerando que compete ao Prefeito municipal prover por decreto os cargos públicos, respeitadas as prescrições legais (art. 9º, Lei Municipal n. 50/1993);

Considerando que o princípio da Supremacia do Interesse Público consubstancia-se na prevalência dos interesses da coletividade sobre os interesses dos particulares e é pressuposto lógico de qualquer ordem social estável e justifica-se na existência de diversas prerrogativas em favor da Administração Pública;

Considerando que o ato administrativo é a exteriorização da vontade de agentes da Administração Pública ou de seus delegatários, nessa condição, que, sob regime de direito público, vise à produção de efeitos jurídicos, com o fim de atender ao interesse público

Considerando que Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede;

Considerando que o usuário de serviço público tem direito à adequada prestação dos serviços e para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026**
CNPJ:16.443.723/0001-03 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos;

Considerando a necessidade de se adequar a Portaria Interministerial de nº 424/16, que estabelece normas para as transferências de recursos da união, e regulamenta os atores responsáveis neste processo, tal como o Gestor Municipal de Convênio.

RESOLVE

Art. 1º Remover *ex officio*, designando o servidor **RAHUL GUSTAVO NOVAES E CUNHA, Agente de Endemias**, para exercer a função de Gestor Municipal de Convênios e Contratos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei, lotado a Secretaria de Governo e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Junho de 2019, revogados as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 18 de Junho de 2019.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026**
CNPJ:16.443.723/0001-03 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com